

RECEBIDO
Data 04/06/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 050/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 050/2024**
Lagoão, 29 de maio de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, para recebimento dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022, art. 5º, inc. VIII, IX, X e XII – Aldir Blanc

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em Parceria e consonância com o Sistema Nacional de Cultura, de Fomento a Cultura - PNAB

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município de Lagoão, o valor de R\$ 54.931,76(Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43 § 1º, inc. II da Lei Federal 4320/64, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos transferida da União.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE

APROVADO PELA MAIORIA
EM 03/06/2024

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 050/2024

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.931,76 - Aldir Blanc

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER - que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 050/2024 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.931,76(Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária:

0701-SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA,E DESPORTOS

0701-13 392 0054 2.xxx - Manut. Progr. Culturais Aldir Blanc

R\$ 2.746,59

339039000000-Serv.Terc.P.Juridica.....

R\$ 52.185,17

449052000000-Obras e Instalações.....

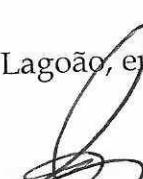
Vinc. 1621

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência do Recurso Federal do Fomento da Cultura.

Art. 3º Fica inclusa as presentes ações no PPA e LDO vigentes para o exercício corrente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 29 de maio de 2024.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO PELA MAIORIA

EM 03/06/2024


Presidente